

1ª Reunião do Grupo de Trabalho de Monitoramento de Emissões de Gases de Efeito Estufa - GT Monitoramento

Memória de Reunião

Data: 18/04/2012, 9h.

Local: Ministério do Meio Ambiente, SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, térreo, sala CT - 2 – Brasília/DF.

Pauta

1. Consideração de conceitos e temas a serem abordados pelo GT;
2. Definição de atribuições dos componentes do GT;
3. Estabelecimento do cronograma de trabalho.

A reunião foi iniciada pela Diretora do Departamento de Mudanças Climáticas do MMA, Karen Suassuna, que deu boas vindas aos representantes dos Ministérios e outros Órgãos e pediu que cada participante se apresentasse aos demais. A Diretora informou os pontos da pauta e, na sequência, solicitou que o Coordenador de Monitoramento de Emissões de Gases de Efeito Estufa do MMA, Adriano Santhiago de Oliveira, iniciasse a apresentação que conduziria o debate. Serão apresentados aqui os encaminhamentos e resultados da discussão realizada.

1. Consideração de conceitos e temas a serem abordados pelo GT

De acordo com o Decreto 7.390/2010, que regulamenta a Política Nacional sobre Mudança do Clima, deverão ser adotadas metodologias e mecanismos apropriados para aferir o cumprimento do compromisso nacional voluntário. Para adotá-los de maneira adequada, é necessário entender a natureza de cada um dos possíveis mecanismos:

1.1 Inventário Nacional Brasileiro de Emissões Antrópicas por Fontes e Remoções por Sumidouros de Gases de Efeito Estufa Não-controlados pelo Protocolo de Montreal no âmbito da UNFCCC – Parte da Comunicação Nacional que o Brasil apresenta à UNFCCC; periodicidade quadrienal; alta complexidade e acurácia, utilizando metodologias internacionalmente reconhecidas, com flexibilidades; abordagem setorial (dados agregados por setor).

1.2 Relatórios Bienais de Atualização no âmbito da UNFCCC – A serem apresentados à UNFCCC pelos países em desenvolvimento no final de 2014 (primeira rodada); periodicidade bienal, associada à disponibilidade de financiamento; abordagem setorial (dados agregados por setor). Nos anos que coincidirem com a Comunicação Nacional, o relatório incluirá resumo do inventário e da informação sobre ações nacionais contidos na Comunicação Nacional, ao passo que a edição seguinte, realizada entre duas Comunicações Nacionais, seria uma atualização dessas mesmas informações. No caso do Brasil, a elaboração do Relatório Bienal poderia tomar como base, conforme apropriado, as Estimativas anuais previstas no Decreto 7.390/2010;

1.3 Estimativas anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no âmbito da Política Nacional sobre Mudança do Clima – Em formato apropriado para facilitar o entendimento por parte dos segmentos da sociedade interessados; acurácia menor que a do Inventário; periodicidade anual; abordagem setorial (dados agregados por setor);

1.4 Projeção de Emissões de Gases de Efeito Estufa no âmbito da Política Nacional sobre Mudança do Clima – Estimativa específica para o ano de 2020, que serve como base para o compromisso nacional voluntário de redução de emissões de gases de efeito estufa. No âmbito da Projeção é relevante considerar as Referências utilizadas para a sua elaboração;

1.5 Monitoramento de Emissões de Gases de Efeito Estufa no âmbito dos Planos de Mitigação – Quantificação das emissões de gases de efeito estufa e possíveis reduções associadas às ações dos Planos Setoriais de Mitigação da Mudança do Clima previstos no art. 11 da Política Nacional sobre Mudança do Clima; periodicidade dependente de cada Plano; abordagem específica;

1.6 Acompanhamento de Execução dos Planos de Mitigação e Adaptação – consideração dos elementos gerenciais e de execução não associados a emissões de gases de efeito estufa de maneira direta; descrição dos resultados não quantificáveis em redução de emissão de gases de efeito estufa; análise do andamento das ações descritas nos Planos Setoriais; periodicidade dependente de cada Plano; abordagem específica.

Os Inventários, Relatórios bienais e Estimativas anuais podem ser todos entendidos como mecanismos de estimativas. Contudo, o Inventário brasileiro atual compreende estimativas de emissões para o período específico de 1990 a 2005 contemplando dados existentes para aqueles anos. As Estimativas anuais contemplariam dados de emissões ainda não captadas no Inventário. Em 2012, poderiam ser apresentadas estimativas de emissões relativas ao período de 2006 a 2011, por exemplo, dependendo da disponibilidade de dados. Os Relatórios bienais seriam alimentados por dados do próprio Inventário nos anos que coincidissem (nesse caso, incluiria um resumo do Inventário), ou pelas Estimativas anuais, conforme apropriado, nos anos não coincidentes com o Inventário.

A definição de indicadores para o monitoramento e avaliação da efetividade dos Planos de mitigação e adaptação à mudança do clima deveria ser parte dos seus conteúdos mínimos, conforme consta no Inciso III do Artigo 4º do Decreto 7.390/2010. O Grupo de Monitoramento entendeu que esses indicadores deveriam ser divididos de acordo com duas naturezas distintas: uma voltada para o monitoramento de emissões de gases de efeito estufa, e sua desejada redução, e outra voltada para o acompanhamento dos elementos gerenciais e de execução não associados a emissões de gases de efeito estufa de maneira direta.

O Artigo 11 do Decreto 7.390/2010 foi considerado fundamental para a definição dos possíveis produtos que o monitoramento e as estimativas de emissões podem resultar. Discutiu-se o fato de que o Artigo 11 traz referência aos Artigos 5º (abordagem setorial - dados agregados por setor) e 6º (ações desagregadas, relacionadas aos Planos) do mesmo Decreto. Mas, entendeu-se também que, de acordo com o Artigo 11, as estimativas anuais de emissões devem ser apresentadas em formato apropriado para facilitar o entendimento por parte da sociedade. Isso leva ao entendimento de que as estimativas anuais não terão a mesma precisão do Inventário.

Com relação às emissões de gases de efeito estufa, questionou-se se os resultados do monitoramento e/ou estimativas seriam apresentados em unidade de massa, por tipo de cada gás ou em CO₂ equivalente. Em sendo em CO₂ equivalente, discutiu-se a métrica a ser utilizada: GWP (aceito internacionalmente) ou GTP (preferido pelo Brasil). Decidiu-se por realizar tais definições em próximas reuniões.

Houve discussão sobre a adoção de metas gradativas de redução de emissões – com intervalo máximo de 3 anos – previstas no art. 4º, inciso I do Decreto 7.390/2010 para os Planos Setoriais apresentados em 16/04/2012, chegando-se à conclusão que é um assunto a ser levado ao GEx e ao CIM, devendo ser analisado nas próximas reuniões dessas duas instâncias.

Salientou-se a necessidade de esclarecer à sociedade que com os Planos Setoriais não se quer somente reduzir emissões de gases de efeito estufa, e sim mudar comportamentos: há de se pensar no problema da mudança do clima criando uma trajetória condizente com os interesses do país, que incluem ganhos sociais.

Foi manifestado interesse, por parte de um representante, em monitorar, juntamente com os gases de efeito estufa de seu Plano, também os gases de efeito local (poluentes ou não), via estações de medição de índices de qualidade do ar. Outros representantes esclareceram que não seria correto incluir no GT Monitoramento assuntos diferentes de gases de efeito estufa ou mudança do clima, sob pena do grupo perder seu foco. Conscientes da importância do tema proposto, sugeriram que o assunto seja tratado em outro ambiente, onde a discussão sobre poluentes seja tratada por instância mais apropriada.

Um representante esclareceu que países em desenvolvimento, como o Brasil, devem considerar com cautela assumir custos demasiadamente elevados para reduzir suas emissões de gases de efeito estufa, bem como incluir o custo de monitorar o que não é fator de mudança do clima. Lembrou que o Brasil não deve exigir-se redução de emissões de gases de efeito estufa como se fosse país desenvolvido, haja vista que negocia flexibilidades para os países em desenvolvimento. Lembrou também que, internacionalmente, o governo brasileiro já afirmou por meio de representação de alto nível que o país seria capaz de utilizar recursos próprios na redução de suas emissões nacionais.

Um dos representantes questionou sobre a real necessidade de se criar um novo banco de dados para cadastrar as informações de gases de efeito estufa, sugerindo que o GT aproveite o Cadastro Técnico Federal do IBAMA, que estaria subutilizado. Outros representantes manifestaram que aquele Cadastro poderá constituir um elemento/fonte/ferramenta importante na construção do sistema ou plataforma de monitoramento e estimativas. Entendem que o sistema ou plataforma de monitoramento não deverá ser o Cadastro Técnico Federal, mas poderá estar a ele de alguma forma integrado, buscando-se possíveis elementos de complementação.

Um representante citou o Processo Produtivo Básico (PPB), que é a contrapartida exigida pelo governo federal à concessão de incentivos fiscais a determinados setores de indústrias. Pelo PPB, podem ser fiscalizados parâmetros de eficiência energética e de emissões, entre outros. O representante afirmou que tentará mapear possível interseção com o GT Monitoramento.

Outro representante solicitou que a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) seja convidada a participar de alguma reunião futura do GT Monitoramento, a fim de colaborar com o Grupo.

Um representante sugeriu que o acompanhamento realizado pelo PPCDAm seja considerado pelo GT. Outro representante esclareceu que esse exemplo tem sido considerado como base para se pensar na estrutura de acompanhamento dos Planos.

Um entendimento alcançado foi o de que a metodologia para o monitoramento de cada Plano Setorial deve ser proposta e implementada pelos coordenadores dos respectivos Planos. O GT de Monitoramento buscaria assegurar a harmonização metodológica fundamental dos Planos. A identificação de elementos específicos de cada Plano também seria considerada, a partir do levantamento a ser feito por cada coordenador.

2. Definição de atribuições dos componentes do GT

Decidiu-se que tal assunto será tratado em reuniões posteriores, tendo em vista a necessidade de esclarecimentos anteriores acerca dos dados que cada Plano Setorial irá apresentar ao GT.

3. Estabelecimento do cronograma de trabalho

A segunda reunião do GT procurará aprofundar e discutir os elementos de monitoramento dos Planos Setoriais (elementos comuns e específicos), com a apresentação de possíveis instrumentos a serem utilizados pelos coordenadores dos Planos. A partir desse aprofundamento, será discutido um cronograma de trabalho, incluindo a previsão de interface com outros grupos (GT Mercado de Carbono, GT REDD), Estados e outras instituições (CNI, Federações, empresas, peritos, etc).

Encaminhamentos

- 2^a Reunião do GT de Monitoramento: 09 de maio de 2012, das 09h às 12h.
- Nesta 2^a Reunião, haverá aprofundamento e discussão sobre elementos de monitoramento dos Planos Setoriais (elementos comuns e específicos): o Coordenador de cada Plano Setorial apresentará informações sobre como pretende monitorar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) em seu respectivo plano, as interfaces com outros setores, bem como possíveis demandas para com o GT.

- O Ministério do Meio Ambiente encaminhará proposta preliminar de padronização para monitoramento de emissões de GEE.

- O IBAMA fará breve apresentação sobre seu Cadastro Técnico Federal, para apreciação de pontos de convergência com o futuro sistema ou plataforma de monitoramento e estimativas a ser estabelecido.